

PROCESSO N.º 23072.028764/2018-59  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**

A *Universidade Federal de Minas Gerais*, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Prof. Ricardo Hallal Fakury**, CPF nº 253.115.736-00, identidade M-318.361 SSP/MG e a empresa **Santa Fé Serviços EIRELI**, CNPJ 05.670.079/0001-81, com endereço na Rua Alvarenga, 361, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte / MG - CEP: 30850-290, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. **Lindon Carlos Ferreira Lins** CPF 316.180.491-00, Carteira de identidade n.º 864.051 SSP/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2018, procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores abaixo e planilha anexa, parte integrante do presente instrumento, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com as alterações previstas na cláusula primeira, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 379.189,68 (trezentos e setenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 395.048,57 (Três mil novecentos e cinco mil quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 15.858,89 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do programa de trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800041 para fazer face às despesas inerentes ao contrato. Será(ão) emitida(s), no(s) exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

  
Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

  
Lindon Carlos Ferreira Lins  
Santa Fé Serviços EIRELI

0923

Planilha de preço

Nº Processo	230723.028764/2018-59
Licitação Nº	Pregão Eletrônico n.º 011/2018

Planilha de acordo com o modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 005/2017, de 26/05/2017, que altera o anexo III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, de 30/04/2008.

Discriminação dos Serviços: Serviços de recepção e atendimento ao público interno e externo

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/01/2019
B	Município/UF	Belo Horizonte/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Recepção e Atendimento	Recepcionista	86

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço:	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	RS 2.016,87
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/01/2020

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (RS)
1	Salário Base	2.016,87
A	Outros (especificar)	
TOTAL		2.016,87

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (RS)
A	13º Salário	168,01
B	Adicional de Férias	56,07
TOTAL		224,07

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		%
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (1%, 2% ou 3%)	3,30%
D	SESI ou SESC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,00%
F	SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,60%
G	INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		37,10%

2.3 Benefícios Mensais e Diários		Valor (RS)
A	Transporte	67,99
B	Auxílio Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.)	363,38
C	Assistência Médica e Familiar - PAF	53,04
D	Contribuição Assistencial Patronal	0,66
E	Seguro de Vida	1,37
F	Outros (especificar)	
TOTAL		486,45

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (RS)
A	13º Salário,e Adicional de Férias	224,07
B	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	831,30
C	Benefícios Mensais e Diários	486,45
TOTAL		1.541,82

0924

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Valor (RS)
A	Aviso prévio indenizado	8,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,68
D	Aviso prévio trabalhado	0,194
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado.	80,67
<b>TOTAL</b>		<b>90,09</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Ausências legais	Valor (RS)
A	Férias	168,01
B	Ausência Legais	1,01
C	Ausência por doença	0,40
D	Licença-Paternidade	0,40
E	Ausência por acidente de trabalho	0,61
F	Afastamento Maternidade	0,20
G	Outros (especificar)	
<b>Subtotal</b>		<b>170,63</b>
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o total do submódulo 4.1	63,30
<b>TOTAL</b>		<b>233,92</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (RS)
A	Uniformes - conforme detalhamento no Termo de Referência (valor mensal por prestador de serviço)	19,99
B	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>19,99</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	0,73%
B	Tributos (B = B.1 + B.2 + B.3 + B.4)	14,25%
	B.1 Tributos Federais: PIS e COFINS	9,25%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais: ISSQN	5,00%
	B.4 Outros tributos (especificar)	
C	Lucro	0,20%
<b>Total (A + B + C)</b>		

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (RS)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.016,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.541,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	90,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	233,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	19,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.902,69</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	690,90
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.593,59</b>

**Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços**

	Descrição	Valor (RS)
A	Valor Total por Empregado	4.593,59
B	Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho	1
C	Valor Proposto por Posto de Trabalho (A x B)	4.593,59
D	Quantidade de Postos de Trabalho	86
E	Valor Mensal Total do Serviço (C x D)	395.048,57

**Quadro Demonstrativo do Valor Global da Proposta**

	Descrição	Valor (RS)
A	Valor Mensal Total do Serviço	395.048,57
B	Número de Meses	12
C	Valor Total Global da Proposta (A x B)	4.740.582,82

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, diretamente ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

CUSTO DE HORA EXTRA	
50%	10,44
100%	20,88